



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300 – 2751
Email: pmbalcantara@gmail.com
sec.admbarradalcantara@gmail.com
JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



LEI Nº 331 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a reestruturação administrativa dos cargos e funções da administração pública municipal, institui novas funções, organiza a estrutura funcional das diversas áreas de governo, em conformidade com o Art. 37, II e V da Constituição Federal, e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA - PIAUÍ, Mardonio Soares Lopes, no uso de suas atribuições legais, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da administração direta do Município de Barra D'Alcântara - Piauí, a reestruturação administrativa, com a criação, regulamentação, de natureza comissionada, por livre nomeação, conforme os termos desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei aplica-se a todos os órgãos e setores da administração pública municipal, entre outros, os campos da educação.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, consideram-se funções estratégicas aquelas que contribuem diretamente para:

- I – a garantia dos direitos fundamentais;
- II – o aprimoramento da gestão pública;
- III – a eficiência na prestação de serviços públicos;
- IV – a execução de políticas públicas voltadas ao interesse coletivo.

CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA FUNCIONAL E DOS CARGOS

Art. 4º Ficam instituídos e organizados os seguintes grupos de cargos públicos e funções:

- I - Cargos Técnicos e de Suporte Especializado;
- II - Cargos Operacionais e de Apoio Administrativo;



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300 – 2751
Email: pmbalcantara@gmail.com
sec.admbarradalcantara@gmail.com
JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



III - Cargos de Suporte às Políticas Públicas Educacionais.

CAPÍTULO III – DOS CARGOS DA EDUCAÇÃO

Art. 5º No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, ficam instituídos ou reestruturados os seguintes cargos públicos específicos:

CARGOS COMISSIONADOS (pagos com 30% do Fundeb)

Cargo	Qtd.	Salário	Função
Assessor Pedagógico Municipal	30	1SM	Coordena ações pedagógicas, apoia diretores e elabora relatórios técnicos educacionais.
Técnico de Apoio Educacional	50	1 SM (salário-mínimo)	Atividades operacionais como portaria, transporte, apoio à organização escolar.
Assessor Interdisciplinar de Apoio Educacional (AIAE)	30	1SM e Meio	Psicólogos, assistentes sociais, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais atuando no suporte à permanência escolar.
Supervisor de Tempo Integral	15	1SM	Fiscaliza e orienta as atividades nas escolas de tempo integral.
Agente de Articulação Pedagógica	20	1SM	Atua como ponte entre as escolas e a Secretaria de Educação, promovendo alinhamento pedagógico.

CARGOS EFETIVOS (pagos com 70% do Fundeb)

Cargo	Qtd.	Salário	Função
Professor de Educação Especial (AEE)	20	Piso	Atende alunos com deficiência, desenvolve atividades inclusivas e adaptadas.
Monitor Pedagógico de Língua Portuguesa	20	1SM	Reforço em leitura, escrita, interpretação textual para alunos com defasagem.
Monitor Pedagógico de Matemática	20	1SM	Apoio em cálculo, lógica e resolução de problemas para alunos com baixo rendimento.
Educador de Apoio Integral (Monitor de Área Diversificada, Cultura, Esporte e lazer)	80	1SM	Desenvolver oficinas e atividades integradoras no contraturno escolar que promovam cultura, expressão corporal, jogos cooperativos e protagonismo juvenil



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300 – 2751
Email: pmbalcantara@gmail.com
sec.admbarradalcantara@gmail.com
JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Cuidador da Educação Infantil	80	1SM	Profissional que se dedica ao cuidado e à educação infantil de crianças em diferentes contextos, como creches e escolas.
Apoio Escolar de Inclusão	70	1SM	Atua no suporte às necessidades de cuidado pessoal dos(as) estudantes público-alvo da educação especial - com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação, contribuindo para sua autonomia, mobilidade, alimentação, higiene, segurança e atividades pedagógicas.

Art. 5º A - Os cargos listados neste Capítulo que desenvolvem atividades pedagógicas, de apoio direto à docência, inclusão e gestão educacional, integram o grupo de profissionais da educação básica e poderão ser remunerados com recursos vinculados ao mínimo de 70% do Fundeb, conforme a Lei Federal nº 14.113/2020.

CAPÍTULO IV – DAS DEFINIÇÕES FUNCIONAIS

Art. 6º As atribuições, requisitos de ingresso, carga horária, critérios de progressão e formas de provimento dos cargos instituídos serão detalhadas em Decreto do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO V – DO PLANO DE CARREIRA E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 7º Todos os cargos instituídos ou reestruturados por esta Lei integrarão o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) do Município, com base nos seguintes princípios:

- I- Valorização profissional;
- II- Progressão funcional por mérito e qualificação;
- III- Formação continuada;
- IV- Avaliação periódica de desempenho.

CAPÍTULO VI – DO FINANCIAMENTO

Art. 8º A remuneração dos cargos previstos nesta Lei poderá ser financiada por recursos próprios ou de transferências intergovernamentais vinculadas à respectiva política pública, tais como:



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300 – 2751
Email: pmbalcantara@gmail.com
sec.admbarradalcantara@gmail.com
JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



- I – **Fundeb** (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação);
II – Outros fundos legais de complementação aplicáveis.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará por atos normativos:

- I – os perfis funcionais dos cargos instituídos;
II – os critérios de lotação e movimentação dos servidores;
III – o cronograma de implantação da nova estrutura funcional;
IV – os impactos orçamentários e financeiros.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra D'Alcântara-PI, 06 de junho de 2025.

MARDONIO SOARES
LOPES:34996397349

Assinado de forma digital por
MARDONIO SOARES
LOPES:34996397349
Dados: 2025.06.06 09:22:47
-03'00'

Mardonio Soares Lopes
Prefeito Municipal

VILMA MARIA
RODRIGUES DA
SILVA:42048524320

Assinado de forma digital por
VILMA MARIA RODRIGUES DA
SILVA:42048524320
Dados: 2025.06.06 09:23:59 -03'00'

Vilma Maria Rodrigues da Silva

Chefe de Gabinete

Sancionada, Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei, no gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Barra D'Alcântara, Estado do Piauí, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA MARIA
RODRIGUES DA
SILVA:42048524320

Assinado de forma digital por
VILMA MARIA RODRIGUES DA
SILVA:42048524320
Dados: 2025.06.06 09:24:27 -03'00'

Vilma Maria Rodrigues da Silva

Chefe de Gabinete

Praça Ivonete Guedes, 12, Centro, Barra D' Alcântara-PI
CEP: 64528-000 Fone (89) 3423-0141 CNPJ 01.612.565/0001-92



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300 – 2751
Email: pmbalcantara@gmail.com
sec.admbarradalcantara@gmail.com
JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



DESCRIÇÃO FUNCIONAL PEDAGÓGICA DOS CARGOS

CARGOS COMISSIONADOS (Pagos com recurso dos 30% do Fundeb)

1. ASSESSOR PEDAGÓGICO MUNICIPAL

Nível: Superior completo com experiência mínima de 2 anos na educação básica. Desejável pós-graduação em Gestão ou Coordenação Pedagógica.
Função: Planejar, coordenar e acompanhar projetos pedagógicos no âmbito do ensino público municipal; apoiar gestores escolares; analisar indicadores educacionais e resultados de avaliações externas; elaborar relatórios técnicos; desenvolver ações de equidade; colaborar na organização e mobilização para as Olimpíadas do Conhecimento. Atua na Secretaria Municipal de Educação como suporte pedagógico estratégico.

Exemplo prático: Coordena a implantação de uma política de recomposição de aprendizagens com base nos dados do SAEB, realiza formações em serviço e elabora relatórios diagnósticos em articulação com psicólogos, assistentes sociais e demais profissionais da rede.

2. TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL

Nível: Ensino Fundamental Completo, conforme atribuições.
Função: Executa serviços gerais de apoio nas unidades escolares, incluindo controle de entrada e saída, acompanhamento do transporte escolar, organização de materiais, apoio na rotina de segurança e conservação dos espaços escolares. Atua como elo entre serviços operacionais e a equipe pedagógica.

Exemplo prático: Um técnico de apoio atua como agente de portaria e orienta o fluxo seguro de entrada e saída de estudantes. Outro atua no transporte escolar, zelando pelo uso correto do cinto de segurança e pela acessibilidade de estudantes com mobilidade reduzida, dentre outras funções de apoio.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300 – 2751
Email: pmbalcantara@gmail.com
sec.admbarradalcantara@gmail.com
JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



3. ASSESSOR INTERDISCIPLINAR DE APOIO EDUCACIONAL (AIAE)

Nível: Superior completo em Psicologia, Serviço Social, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional ou áreas afins.

Função: Composto por psicólogos, assistentes sociais, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais ou musicoterapeutas. Atua na promoção do bem-estar emocional, social e cognitivo dos estudantes, desenvolvendo ações de prevenção à evasão, regulação emocional, adaptação de materiais e atendimento às famílias.

Vínculo pedagógico: Atua de forma interdisciplinar no suporte técnico às ações pedagógicas, com foco na permanência e aprendizagem dos estudantes. Desenvolvendo estratégias integradas com os professores e gestores escolares para reduzir barreiras emocionais, sociais, cognitivas ou de saúde mental que impactam o rendimento escolar.

4. SUPERVISOR DE TEMPO INTEGRAL

Nível: Graduação em áreas como pedagogia, educação ou áreas afins educacionais.

Função: Supervisiona o funcionamento das escolas em tempo integral, acompanha a execução do plano pedagógico integral, orienta equipes escolares quanto ao uso dos espaços, carga horária, rotina de atividades integradoras e cultura avaliativa. Promove visitas técnicas e elabora relatórios de acompanhamento.

Exemplo prático: projetos de educação em tempo integral.

5. AGENTE DE ARTICULAÇÃO PEDAGÓGICA

Nível: Ensino Fundamental ou Médio, conforme atribuições.

Função: Atua como articulador entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares. Garante a implementação fiel das diretrizes pedagógicas, assessora equipes escolares na gestão do currículo, levanta necessidades de formação e propõe estratégias pedagógicas alinhadas às políticas públicas.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300 – 2751
Email: pmbalcantara@gmail.com
sec.admbarradalcantara@gmail.com
JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Exemplo prático: Em uma Rede Municipal, o Agente de Articulação Pedagógica identificou, por meio de visitas técnicas e análise de relatórios do IDEB, que os alunos do 5º ano apresentavam dificuldades na resolução de problemas matemáticos.

CARGOS EFETIVOS (Pagos com Recurso dos 70% do Fundeb).

1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)

Nível: Superior com licenciatura plena e formação específica em Educação Especial.
Função: Atua nas salas de recursos multifuncionais, oferecendo Atendimento Educacional Especializado (AEE) a alunos com deficiência. Elabora planos individualizados, adapta materiais didáticos e promove inclusão por meio de atividades específicas articuladas com a sala regular.

Exemplo prático: Atende um aluno com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e altas habilidades/superdotação, utilizando recursos visuais e planejamento individualizado, em parceria com a professora da sala regular e o psicólogo escolar. Elabora materiais adaptados com pictogramas e cronograma diário personalizado.

2. MONITOR PEDAGÓGICO – LÍNGUA PORTUGUESA

Nível: Superior em Letras ou cursando a partir do 5º período.
Função: Desenvolve ações de reforço em leitura, escrita, ortografia e interpretação de texto para alunos com baixo rendimento. Atua em consonância com o professor regente e o psicopedagogo, implementando metodologias da BNCC e do PNA para melhoria da proficiência em língua portuguesa.

Exemplo prático: Realiza pequenos grupos de leitura guiada com alunos que não atingiram a proficiência mínima no SAEB, aplicando atividades fonológicas em consonância com o PNA (Política Nacional de Alfabetização) e o psicopedagogo da unidade.

3. MONITOR DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO – MATEMÁTICA

Nível: Superior em Matemática ou cursando a partir do 5º período.
Função: Apoiar a aprendizagem matemática com foco em raciocínio lógico, operações básicas, resolução de problemas e jogos matemáticos. Trabalha com alunos em distorção idade-série ou defasagem, aplicando práticas pedagógicas contextualizadas e lúdicas em articulação com os professores



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Barra do Alcantara-PA
CNPJ (NIF) 01.602.965/0001-42
Praça Venâncio Guedes, 12 CEP - 66528-000
Fone (99) - 45200 - 2795
E-mail: prefeitura@barraalcantara.pa.gov.br

www.barraalcantara.pa.gov.br

2017 03 27 10:00:00



Exemplo prático: Em sala de aula, aplica jogos matemáticos, atividades de raciocínio lógico e simuladas com alunos em diferentes idade-ano, em articulação com o professor regente e o coordenador de SACS.

4. EDUCADOR DE APOIO INTEGRAL, MONITOR DE ÁREA DIVERSIFICADA - CULTURA, ESPORTE E Lazer

Nível: Médio completo, despendendo curso técnico ou superior em Educação Física, Artes ou áreas afins.

Função: Desenvolver oficinas e atividades integradoras na comunidade escolar que promovam cultura, expressão corporal, jogos cooperativos e protagonismo juvenil.
Exemplo prático: Conduz oficinas de capoeira, teatro e danças culturais, articulando com o professor de Artes e com o psicólogo escolar para trabalhar autoestima e expressão emocional de alunos com dificuldades de interação.

5. CUIDADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Nível: Ensino Médio completo.

Função: Realizar cuidados diários com crianças pequenas da educação infantil, incluindo alimentação, higiene, segurança e afetividade, contribuindo para o bem-estar físico e emocional dos alunos.

Exemplo prático: Auxilia no momento da troca de fraldas, estimula brincadeiras simbólicas e participa da rotina de conversa com apoio do professor(a) e orientação da equipe do Núcleo de Desenvolvimento Infantil da Secretaria de Educação.

6. PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DE INCLUSÃO

Nível: Ensino médio completo, com formação complementar ou experiência na área de inclusão.

Função: O profissional de Apoio Escolar de Inclusão exerce um papel fundamental no apoio às práticas pedagógicas inclusivas no ambiente escolar. Atua no suporte às necessidades de crianças, pessoas (trans) estudantes público-alvo da educação especial — com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação — contribuindo para sua autonomia, mobilidade, alimentação, higiene, segurança e atividades pedagógicas.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300 – 2751
Email: pmbalcantara@gmail.com
sec.admbarradalcantara@gmail.com
JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Exemplo prático: Auxilia alunos com deficiência durante ingresso na sala e participa das aulas adaptando as atividades propostas pelo(a) professor(a) regular com o apoio do AEE e de terapeutas ocupacionais da rede municipal.

Além disso, o profissional de apoio escolar de inclusão oferece apoio direto em sala de aula, colaborando com (a) professor(a) no desenvolvimento de estratégias que favoreçam a participação ativa desses(as) estudantes nas atividades escolares, garantindo acessibilidade, permanência, aprendizagem e equidade. Sua atuação está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Barra D'Alcântara (PI), 06 de junho de 2025.

**MARDONIO
SOARES
LOPES:34996397
349**

Assinado de forma digital
por MARDONIO SOARES
LOPES:34996397349
Dados: 2025.06.06
09:23:24 -03'00'

**Mardonio Soares Lopes
Prefeito Municipal**